

DECRETO Nº,104 de 23 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a restrição ao uso de máscaras, disfarces e adereços carnavalescos afins no território do Município de Salinas da Margarida/BA durante o período que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas da Margaridas, estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º. Fica restrito dentro dos limites territoriais deste Município, durante o período de 23 de fevereiro de 2017 a 01 de março de 2017, a utilização de máscaras, disfarces e adereços carnavalescos afins, exceto por crianças.

Art. 2º. O indivíduo flagrado utilizando máscaras, disfarces ou adereços carnavalescos afins, poderá ser encaminhado a um dos Postos da Polícia Civil ou Polícia Militar para providências julgadas necessárias pelo efetivo policial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Salinas da Margarida, 23 de fevereiro de 2017

WILSON RIBEIRO PEDREIRA

Prefeito Municipal